



VIA DIRETA

BOLETIM INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
INSTITUÍDO PELA PORTARIA/DIREF 091/2003

ANO VII - N. 07

SINDJEF

No dia 6 de abril, os servidores desta Seccional protagonizaram um momento histórico para a classe: a fundação do SINDJEF – Sindicato dos Servidores das Justiças Federal e Eleitoral do Acre.

Em assembleia-geral, ocorrida no pleno do TRE, o Sindicato foi fundado e unificado ao Sindicato dos Servidores daquele órgão, oportunidade em que foi apreciado e aprovado o estatuto, aprovada a filiação do SINDJEF à FENAJUFE – Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União. Também foram apresentados e empossados os membros eleitos para Diretoria do Sindicato e Conselho Fiscal.

Servidores da Seção Judiciária:

Diretor Geral - **Josemir Melo**

Diretor Executivo - **Marcos Cutrim**

Diretora Executiva - **Nara Cibele**

Diretora Suplente - **Izabel de Castela**

Servidores do Tribunal Regional Eleitoral:

Diretor Geral - **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**

Diretor Executivo - **Lucir Rocio Vaz**

Diretor Executivo - **Raimundo Denis dos Anjos**

Diretor Executivo - **Frankley Francalino da Rocha**

Diretor Suplente - **José Alderlândio de Araújo Dantas**

Conselho Fiscal:

Servidores da Seção Judiciária:

Membro titular - **Raimundo Nonato**

Membro titular - **Auliz Batista Nascimento**

Membro suplente - **Edilene Aparecida da Silva**

Servidores do TRE:

Membro titular - **Raimundo Ferreira Vital**

Membro suplente - **Ronaldo Braga de Paula**

Depois da assembleia, um dos Coordenadores Gerais da FENAJUFE, Ramiro Santana Moreno López, passou alguns informes de interesse dos servidores, dentre eles o anteprojeto de lei relativo ao novo plano de cargos, carreira e remuneração da Justiça Federal.

Ao término dos trabalhos foi servido um coquetel à nova diretoria e aos servidores presentes.

Acesse o inteiro teor do estatuto. [clique aqui](#).

Acesse a galeria de fotos. [clique aqui](#).



ABONO DE PERMANÊNCIA

O que é?

Isonção do pagamento da contribuição previdenciária. É o valor correspondente à contribuição para o PSS que o servidor deixa de recolher a partir da data em que satisfaz todos os requisitos para a aposentadoria voluntária, desde que opte por permanecer em atividade (art. 3º, §1º, da EC n. 41/2003 c/c o art. 2º da Lei n. 10.887/2004).

Quem tem direito e a partir de quando?

Para saber a resposta, consulte a intranet do Tribunal, opção: SETORIAIS – SECRE - RH ON-LINE - RH ON-LINE N. 8, 04/07/2006.

ATENÇÃO - Os servidores com data de exercício anterior a 16/12/1998, data de publicação da EC n. 20/1998, e anterior a 31/12/2003, data de publicação da EC n. 41/2003, que têm, portanto, a possibilidade de adquirir o direito ao abono de permanência, caso possuam algum tempo de contribuição ainda não averbado, devem providenciar a averbação do seu tempo de contribuição.

Para a averbação do tempo de contribuição deve ser apresentada a certidão do tempo de serviço (certidão de tempo de contribuição), de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução n. 260 - CJF, de 23/04/2002, que regulamenta a matéria.

Qualquer dúvida, entre em contato com a SELEP/JFAC pelo tel.: (68) 3214-2023.

TRF PROMOVE REALINHAMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Foram publicadas, no Boletim de Serviço do dia 16 de março, as Resoluções/PRESI N. 7 e 8/2009, que dispõem, respectivamente, sobre o realinhamento da Justiça Federal da 1ª Região no âmbito do TRF e das Seções e Subseções Judiciárias, com a criação e alteração de várias unidades e funções comissionadas. Originalmente, tem por objetivo reforçar as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal e das Seccionais, com vistas à redução da pressão provocada pelo excesso de demanda e a melhor remunerar e valorizar profissionais.

No caso da Seccional do Acre, as principais mudanças são as seguintes:

- Todas as secretarias das varas federais terão as seguintes seções: Seção de Suporte Administrativo, Seção de Processamento e Procedimentos Diversos, Seção de Apoio aos Julgamentos e Seção de Protocolo e Informações Processuais. Também foi criada a Seção de Serviços Destacados nas Varas, na Coordenação do JEF e na SECAD;
- A Coordenação do JEF e a Secretaria da Turma Recursal terão núcleos de apoio, com diretores de núcleo e não mais supervisores;
- Os assessores dos juízes relatores da Turma Recursal exercerão a função de oficial de gabinete;
- A Seção de Informática teve a nomenclatura alterada para Seção de Tecnologia da Informação. Do mesmo modo, a Seção de Programas e Benefícios Sociais mudou para Seção de Bem-Estar Social e a Seção de Contadoria mudou para Seção de Cálculos Judiciais;

As mudanças foram efetivadas a partir do dia 1º de abril de 2009, e os sistemas informatizados serão adequados às alterações realizadas no prazo de 60 dias da publicação das Resoluções.

“Empregue a dificuldade como uma oportunidade para fazer uma reflexão sobre você mesmo.”

Daisaku Ikeda – Filósofo japonês